



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

COMISSÃO ESPECIAL SOBRE O PLANO NACIONAL DE EDUCAÇÃO 2024-2034 (PL 2614/24)

Apresentação: 16/05/2025 19:25:57 833 - PL261424
EMC 1450/2025 PL261424 => PL 2614/2024
EMC n.1450/2025

PROJETO DE LEI N° 2.614, DE 2024

Aprova o Plano Nacional de Educação para o decênio 2024-2034.

EMENDA ADITIVA Nº ____, DE 2025

No Anexo do Projeto, em seu item (9.) "Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva e Educação Bilíngue de Surdos" acrescenta-se, ao final, a seguinte Estratégia:

“Estratégia 9.26. Formar educadores indígenas e não indígenas para atuarem com sensibilidade, escuta ativa e valorização da diversidade humana, cultural e linquística.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda aditiva tem como objetivo inserir no Plano Nacional de Educação 2024-2034 uma estratégia específica voltada à formação de educadores indígenas e não indígenas com foco na sensibilidade intercultural, escuta ativa e valorização da diversidade humana, cultural e linguística.

A proposta busca responder a uma demanda estruturante do sistema educacional brasileiro: a necessidade de preparar profissionais da educação capazes de atuar em contextos marcados pela pluralidade étnica,





CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Apresentação: 16/05/2025 19:25:57.833 - PL261424
EMC 1450/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1450/2025

cultural e linguística que caracteriza o país. A educação escolar indígena, assim como outras modalidades que envolvem grupos historicamente marginalizados, exige profissionais preparados para trabalhar com respeito, empatia e compreensão profunda das realidades vividas pelos estudantes e suas comunidades. No entanto, grande parte dos cursos de formação inicial e continuada ainda carece de conteúdos voltados à interculturalidade, aos direitos dos povos indígenas e à pedagogia da escuta.

Ao incluir essa estratégia no PNE, propõe-se que tanto educadores indígenas – que já atuam em escolas específicas de suas comunidades – quanto educadores não indígenas, que muitas vezes atuam em regiões com diversidade étnica significativa, recebam formação qualificada para lidar com a complexidade das identidades culturais e linguísticas presentes em sala de aula. Tal preparação contribui para a redução de práticas discriminatórias, o fortalecimento da equidade e a promoção de um ambiente educacional mais acolhedor e inclusivo.

Essa diretriz se alinha aos princípios das Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação de Professores da Educação Básica, ao Plano Nacional de Educação em Direitos Humanos e à Convenção nº 169 da OIT, que preveem a capacitação adequada de professores para atender às especificidades das populações indígenas e tradicionais. Além disso, ao destacar a escuta ativa como um componente formativo, a estratégia propõe uma pedagogia baseada no diálogo, no reconhecimento do outro e na valorização dos saberes locais, aspectos centrais para a construção de relações educativas éticas e transformadoras.

Dessa forma, a Estratégia 9.26. fortalece o compromisso do PNE com uma educação comprometida com a justiça social, a diversidade e os direitos humanos, e contribui para a formação de profissionais preparados para atuar de forma crítica, ética e sensível às diferentes realidades socioculturais do Brasil.



* c d 2 5 6 0 9 0 9 9 0 8 0 0



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Célia Xakriabá (PSOL/MG)

Solicita-se, portanto, o apoio dos (as) nobres parlamentares para a aprovação desta emenda.

Sala da Comissão, em de de 2025.

CÉLIA XAKRIABÁ (PSOL/MG)
DEPUTADA FEDERAL

Apresentação: 16/05/2025 19:25:57.833 - PL261424
EMC 1450/2025 PL261424 => PL2614/2024
EMC n.1450/2025



* C D 2 5 6 0 9 0 9 0 8 0 0 *



Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD256090990800>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Célia Xakriabá